



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024,
Terça - Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça– Feira.

LEI Nº 13.889, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre “Denominar de Rua “**CÍCERO FERREIRA FEITOZA**” a atual Rua Trinta e quatro, do Bairro Residencial Marechal Rondon, na cidade de Rondonópolis e da outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua **CÍCERO FERREIRA FEITOZA** a atual Rua Trinta e quatro, do Bairro Residencial Marechal Rondon, na cidade de Rondonópolis e da outras Providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

PORTARIA Nº 36.178, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EUNICE SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Saúde e Segurança Ocupacional, Tabela Salarial DAS-4, Vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

PORTARIA Nº 36.183, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUIZ PAULO CAMPOS DE ANICÉSIO, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 35.508 de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

PORTARIA Nº 36.184, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SIRLEY MODOLON, do cargo em comissão de Assessoria de Intervenções Sociais, Tabela salarial DAS - 5, Vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada pela portaria nº 35.994 de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

PORTARIA Nº 36.185, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor, ROMULO CANDIDO DE CARVALHO, matrícula funcional nº 115550001, o qual está lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

PORTARIA Nº 36.186, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARISSA NOGUEIRA LINHARES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Administrativo de Apoio a Diversidade e Inclusão Social, Tabela Salarial DAS-7, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

PORTARIA Nº 36.187, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO NOGUEIRA LINHARES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Formação dos Profissionais Não Docentes, Tabela Salarial DAS-5, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

PORTARIA Nº 36.188, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALDIRENE GAZOLA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessora de Apoio ao Esporte e Lazer, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 35.059 de 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 80/2024

Em 04/11/2024 às 09:09 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 80/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CAIXA D’ ÁGUA 5000 L E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **17/10/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **23/10/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.769.422/0003-49.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13804	193362-0	CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL POLIETILENO.	Unidade	1	R\$ 3.736,85	R\$ 3.736,85
2	6788	300304-3	LUA CONEXÃO HIDRÁULICA, BITÓLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Unidade	1	R\$ 4,99	R\$ 4,99
3	6827	43807-3	TORNEIRA BÓIA, BITOLA 3/4 POLEGADA, MATERIAL POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO, HASTE EM LATÃO, CORPO EM BRONZE PARA ROSCA 3/4, SEDE ANTI-CORROSIVA, USO INDICADO PARA CAIXA D' ÁGUA	Unidade	1	R\$ 154,20	R\$ 154,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

4	6813	7124	REGISTRO DE ESFERA, BITÓLA 50 MM (1.1/2 POLEGADA), MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO VS SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	1	R\$ 19,74	R\$ 19,74
5	6777	304168-9	JOELHO CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90°, BITÓLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO ESGOTO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80
6	6798	185808-4	ADAPTADOR CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO FLANGE, BITÓLA 25 MM X 3/4 POLEGADA, BOLSA E ROSCA - BOLSA SOLDÁVEL E BOLSA ROSCAVEL BSP PARA BOIA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. COMPONENTES: FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO. USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA SAÍDA E ENTRADA DE CAIXA D'ÁGUA	Unidade	1	R\$ 11,10	R\$ 11,10
7	119253	157058-7	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC, SOLDÁVEL LONGA, COM COM DIÂMETRO DE 60X50MM. PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL	Unidade	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
						Total:	R\$ 3.950,18

EMPRESA: TODIMO CONSTRUÇÃO & ACABAMENTO, CNPJ: 15.375.991/0008.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13804	193362-0	CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL POLIETILENO.	Unidade	1	R\$ 4.233,49	R\$ 4.233,49



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça– Feira.

2	6788	300304-3	LUVA CONEXÃO HIDRÁULICA, BITÓLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Unidade	1	R\$ 2,49	R\$ 2,49
3	6827	43807-3	TORNEIRA BÓIA, BITOLA 3/4 POLEGADA, MATERIAL POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO, HASTE EM LATÃO, CORPO EM BRONZE PARA ROSCA 3/4, SEDE ANTI-CORROSIVA, USO INDICADO PARA CAIXA D' ÁGUA	Unidade	1	R\$ 30,38	R\$ 30,38
4	6813	7124	REGISTRO DE ESFERA, BITÓLA 50 MM (1.1/2 POLEGADA), MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO VS SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	1	R\$ 23,49	R\$ 23,49
5	6777	304168-9	JOELHO CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITÓLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO ESGOTO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
6	6798	185808-4	ADAPTADOR CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO FLANGE, BITÓLA 25 MM X 3/4 POLEGADA, BOLSA E ROSCA - BOLSA SOLDÁVEL E BOLSA ROSCAVEL BSP PARA BOIA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. COMPONENTES: FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO. USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA SAÍDA E ENTRADA DE CAIXA D'ÁGUA	Unidade	1	R\$ 8,99	R\$ 8,99
7	119253	157058-7	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC, SOLDÁVEL LONGA, COM COM DIÂMETRO DE 60X50MM. PARA SER	Unidade	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

			UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL			
						Total: R\$ 4.313,03

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da interessada **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a propostas da empresa **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 3.950,18 (três mil novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 09:30.

Rondonópolis, 04 de novembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 04 de novembro de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº62/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 62/2024, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE - I NOSSA SENHORA DA GLORIA, LOCALIZADA NA RUA DOS ARTISTAS, Nº 1220, NO BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DA GLORIA,, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**, que apresentou o valor global de R\$ 1.333.204,68 (um milhão trezentos e trinta e três mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LVIII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TOTENS EM CONCRETO PRÉ MOLDADOS – ESTRUTURAS INFORMATIVAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 216.909,93



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 80/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 80/2024, aberta do dia **17/10/2024 a 20/10/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE CAIXA D’ ÁGUA 5000 L E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 3.950,18 (três mil novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO V ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

Onde se lê:

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

**EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDICA E BAIXA TENSÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ALFREDO DE CASTRO III.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 4.157.269,36

Leia-se:

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

**EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDICA E BAIXA TENSÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ALFREDO DE CASTRO III.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 3.469.238,93



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, AO
EDITAL Nº 001/2024/SECITI/ROO 6ª FECITI – FEIRA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS**

**A PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS E CONSELHO MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS (COMCITI)**
constituído através da Lei Nº 7.857 de 27 de setembro de 2013 e alterado pelas Leis Nº
8.094 de 23 de maio de 2014 no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE RETIFICAR:

A) 2. Das categorias de inscrições na 6ª FECITI

2.1. Participarão da seleção para apresentação na 6ª FECITI projetos desenvolvidos nas
seguintes categorias:

Categoria I – Alunos e professores das escolas educação infantil, (1º a 3º ano)

Categoria II – Alunos e professores das escolas educação infantil, (4º ao 5º ano).

B) Passa a seguinte redação:

Categoria I – Alunos e professores das escolas educação infantil.

Categoria II – Alunos e professores das escolas ensino fundamental, (1º ao 5º ano).

C) As demais categorias permanecem inalteradas.

Rondonópolis - MT, 5 de novembro de 2024

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve Impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de o processo público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 5.814, 28 de outubro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade Cultural **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GERAÇÃO NEGRA**.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº. 040 (datada de 17 de maio de 2024)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:972/2024/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **05/11/2024**, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **04/11/2024**, **aposentaria por invalidez** a servidora **SUELI CRISTINA MIRANDA DURIGAO** matrícula n. 1293300 lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Rondonópolis/MT 05 de Novembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 964/2024

De acordo com a decisão da perícia médica do INSS realizada no dia 15/10/2024, em favor da servidora **Cleonice de Souza Silva**, matrícula nº 144371004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 716.568.260-1, **concedido até 09/11/2024.**

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/11/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 965/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1563140002	Lilia Cristiele dos Santos Moraes	Assessoria Auxiliar de Inspeção Animal	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir do dia 23/10/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 07/11/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 22/12/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 216/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria José Euzebio da Silva	58386	Apoio Instrumental	Educação	365dias 30/10/2024 à 29/10/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 30 de outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 217/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 046/2024;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **MARIANA SANCHES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Docente do Ensino Fundamental, matrícula nº 1559370, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis/MT, 31 de outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 218/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 047/2024;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **JULIENE BORGES DE ALMEIDA VIEIRA LEAL**, ocupante do cargo de Docente do Ensino Fundamental, matrícula nº 1556456, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Parágrafo 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 04 de novembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 05-11-2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
971/2024	1155250	Lucia Maria De Melo	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 01/11/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
971/2024	1696170	Alessandra Aline Blank Angeli	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 04/11/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
971/2024	1597780	Maria De Campos	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 01/11/2024 – Licença Médica
971/2024	1562468	Ana Dezia Carvalho Da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 01/11/2024 – Licença Médica
971/2024	1562337	Valdeci Silva Mendes	Docente	02 dias – a partir do dia 04/11/2024 – Licença Médica
971/2024	1483180	Elisangela Gonçalves Silva Garcia	Docente	30 dias – a partir do dia 01/11/2024 – Licença Médica.
971/2024	467100	Rommel Von Weigert	Docente	03 dias – a partir do dia 04/11/2024 – Licença Médica Prorrogação.
971/2024	1556414	Gisely Soares da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 04/11/2024 – Licença Médica.
971/2024	1417040	Ana Paula Da Silva Gomes	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	01 dia – no dia 01/11/2024 – Licença Médica.
971/2024	1557379	Cassiana Aparecida Missau	Docente	03 dias – a partir do dia 04/11/2024 – Licença Médica.
971/2024	303500	Marta Cristina Barbosa	Docente	01 dia – no dia 04/11/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
971/2024	1604310	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 01/11/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
971/2024	1801140	Nadir Alecrim De Almeida	Assessor De Apoio A Gestao Social - Cras Vi - Alfredo De Castro	03 dias – a partir do dia 03/11/2024 –Licença Medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
971/2024	1335310	Elisangela Moraes Silva Ferreira	Tecnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 28/10/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família
971/2024	1026520	Fabiana Gouveia Soares Rodrigues	Especialista em Saude	15 dias – a partir do dia 04/11/2024 –Licença Medica.
971/2024	1896770	Vanessa Siano Da Silva	Especialista em Saude	30 dias – a partir do dia 01/11/2024 –Licença Medica Prorrogação.
971/2024	1560583	Kallita Aline Bailo	Medico da Familia	01 dia – no dia 04/11/2024 – Licença Médica.
971/2024	1155840	Alice Alves Moreira	Agente Comunitario De Saude Da Familia	05 dias – a partir do dia 04/11/2024 –Licença Medica.
971/2024	1563479	Rafaela Aparecida Nolasco	Enfermeiro da Familia.	05 dias – a partir do dia 04/11/2024 –Licença Medica.
971/2024	198110	Nádia Cristina Silva Freires	Agente Administrativo da familia	01 dia – no dia 04/11/2024 – Licença Médica.
971/2024	15582080	Ana Paula Alves Da Silva	Tecnico De Enfermagem Da Familia	05 dias – a partir do dia 04/11/2024 –Licença Medica.
971/2024	1674010	Jakeline Weigert da Cruz	Enfermeiro da Familia	02 dias – a partir do dia 04/11/2024 –Licença Medica.
971/2024	1559056	Renata Martins Antunes	Agente De Combate As Endemias	01 dia – no dia 04/11/2024 – Licença Médica.
971/2024	2271020	Mirian Rodrigues De Carvalho	Auxiliar De Servicos Diversos Da Familia	01 dia – no dia 01/11/2024 – Licença Médica.
971/2024	1557663	Maria Janete Gonçalves De Oliveira	Tecnico De Enfermagem Da Familia	14 dias – a partir do dia 05/11/2024 –Licença Medica.

Rondonópolis/MT, 05 de Novembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Desopem



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **GELSON PEU DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº xxx.936.391-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Ipanema, matrícula sob nº. 24.287, quadra 01, lote 08. Ressalta-se que não foi possível realizar a notificação por AR, já que na matrícula não consta o endereço do proprietário, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 05 de novembro de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, os proprietários do imóvel a ser regularizado, sendo eles: **NAZIH MELHEM HAMZE**, inscrito no CPF/MF nº xxx.904.xxx-xx casado com **NAJIA EL-AWAR HAMZE**, portadora da CI/RG nº x.435.xxx, **LABIB MELHEM HAMZE**, inscrito no CPF/MF nº xxx.341.xxx-xx casado com **ZAHIA ANIS ABOU DIAB, ANIS MELHEM HAMZE**, inscrito no CPF/MF nº xxx.897.xxx-xx, casado com **WISSAN SALIM TABET HAMZE**, portadora da CI/RG nº xxx441x/xx e **SAMIR MELHEM HAMZE**, inscrito no CPF/MF nº xxx.515.xxx-xx, casado com **RIFAET NAIM CHARAFEDINE**, portadora da CI/RG nº xxx590xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Maria Tereza, matrícula sob nº. 58.366, quadra 01, lote 09. Ressalta-se que não foi possível realizar a notificação por AR, já que na matrícula não consta o endereço dos proprietários, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 05 de setembro de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 597 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº171/2024, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº171/2024, firmado com a empresa **IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ**, inscrita no CPF sob o nº 931.XXX.XXX-49, portaria 35.227/2024 e cargo: Superintendência de Administração de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 171/2024** celebrado entre a empresa **IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **440.812.830/0001-38** e o Município de Rondonópolis/MT, cujo objeto de registro de preço é futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 20/08/2024 A 20/08/2025.

Art. 2º. Designar a servidora **ERIKA HELLEN LACERDA GOMES DE JESUS**, matrícula nº 1560946, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ARP no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal de contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2024

FABRÍCIO LIMA DA PAZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 35.040/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a composição dos membros da Comissão de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto na Lei Nº 6.796, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.; E **Considerando** a deliberação dos Conselheiros presentes na plenária extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2024, registradas na Ata nº 42/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Comissão sindicância para verificação de todas as denúncias recebidas pelo Conselho;

Art. 2º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes membros:

- I - Juvenildo Batista de Souza
- II - Elisângela Bezerra Vieira
- III - Micheli Rodrigues

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 21 de outubro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário especialmente a Resolução Nº 05/2024 de 21 de junho de 2024.

LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 21/2024/SEMUR

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do contrato 808/2024, Pregão Eletrônico nº 93/2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA TATIANE BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Designar a servidora Sra. **LORRAYNE SILVEIRA LOPES**, matrícula nº **208949**, inscrita no CPF sob o nº XXX.242.951-XX, para exercer a função de fiscal titular de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 808/2024**, entre o Município de Rondonópolis e a empresa **Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática LTDA**.

Artigo. 2º Designar a servidora **VITÓRIA REGINA DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº **1556951**, inscrita no CPF sob o nº XXX.402.011-XX, para exercer a função de suplente do (a) fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 808/2024**, entre o Município de Rondonópolis e a empresa **Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática LTDA**.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/10/2024.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2024.

TATIANE BONISSONI
Secretária Municipal de Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 605/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata Nº **192/2024**, firmado com a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALINE MACHADO SANTANA**, Matrícula: **186589** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **192/2024**, Pregão eletrônico Nº **34/2024** celebrado entre a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, sob CNPJ o Nº **27.479.311/0001-31** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de nitrogênio e oxigênio medicinal comprimido, fornecido em cilindros colocados em regime de comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), em regime de comodato, com prazo de vigência de **16/10/2024 Á 16/10/2025. (ATENÇÃO BÁSICA)**

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 606/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 141/2024, firmado com a empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: 58823 e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 141/2024, Pregão eletrônico nº 08/2024 celebrado entre a empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, sob CNPJ o nº 24.864.422/0001-73 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , com prazo de vigência de 25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO).

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: 108081-2 e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 607/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 150/2024, firmado com a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 150/2024, Pregão eletrônico nº 08/2024 celebrado entre a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, sob CNPJ o nº **07.626.776/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

Portaria Interna Nº 050 – De 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre **revogar** o Termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas, denominado Mototáxi, **Vaga nº 752** do Permissionário Senhor **Pedro Vilmar Dalla Vechia**.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros – Mototáxi, notadamente, o art. 13 estabelece que “A autorização mencionada no artigo anterior será de caráter pessoal e transferível, expedida a título precário e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada até o dia 15 de março do respectivo exercício, mediante requerimento do interessado e pagamento da taxa de 10 UFR’s (Unidades Fiscal de Referência)”;

Considerando ainda que a lei supradita no art. 14 designa que “O pedido de renovação será dirigido à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo o interessado instruir o requerimento com os documentos mencionados no art. 16, exceto o atestado descrito no inc. XII”;

Considerando, ainda, que nos termos do art. 15 “Expirado o prazo mencionado no artigo anterior, o interessado terá 30 (trinta) dias para regularização do alvará, desde que recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50 (cinquenta) UFR’s (Unidades Fiscal de Referência). **Parágrafo único** Decorrido o prazo fixado no item anterior, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente”;

Considerando que o Senhor **Pedro Vilmar Dalla Vechia**, cadastrado na **vaga nº 752**, inobservou os dispostos dos artigos: 13, 14 e 15 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, bem como da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);

Considerando a primeira prorrogação do prazo para recadastramento anual obrigatório dos Taxistas e Mototaxistas do Município de Rondonópolis – MT, para o período compreendido entre **16/01/2023 a 15/02/2023, sem o pagamento de multa**, e para o período de **16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 a 17/04/2023 o pagamento de multa**, nos termos da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

Considerando a segunda **Convocação dos Taxistas e Mototaxistas** que não recadastraram no prazo regulamentar estipulado, o prazo foi prorrogado para o período compreendido **entre 16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 à 17/04/2023, com pagamento de multa**, através da Lei 12.731 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.387 de 16/02/2023 (p.19).

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários para renovação anual, isento de pagamento de multa, no período de **16/01/2023 a 15/03/2023 sem pagamento de multa é o período de 16/03/2023 à 17/04/2023 com pagamento de multa.**

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários 62 (sessenta e dois) dias totais para renovação anual, sendo que isento de pagamento de multa, no período de 16/01/2023 a 15/03/2023 e de 16/03/2024 à 17/04/2023.

Considerando que, o Permissionário Mototaxista Senhor **Pedro Vilmar Dalla Vechia**, **por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência no recadastramento**, bem como não apresentou a documentação necessária para proceder a **Renovação Anual 2023**, da Permissão/Autorização de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, documentação essa exigida na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em motocicleta de aluguel, referente à **Vaga nº 747** do Permissionário Mototaxista Senhor (a) Pedro Vilmar Dalla Vechia, portador do RG: **15*****0 SESP/PR**, inscrito no CPF: **220.***.***-06**, fundamentado na legislação municipal que orientou todo procedimento administrativo do **Recadastramento Anual 2023** e com esteio nos registros dos arquivos do Departamento de Transporte Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/202

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

Portaria Interna Nº 051 – De 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre **revogar** o Termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas, denominado Mototáxi, **Vaga nº 759** do Permissionário Senhor **Esdras Bruno dos Santos Nascimento**.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros – Mototáxi, notadamente, o art. 13 estabelece que “A autorização mencionada no artigo anterior será de caráter pessoal e transferível, expedida a título precário e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada até o dia 15 de março do respectivo exercício, mediante requerimento do interessado e pagamento da taxa de 10 UFR’s (Unidades Fiscal de Referência)”;

Considerando ainda que a lei supradita no art. 14 designa que “O pedido de renovação será dirigido à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo o interessado instruir o requerimento com os documentos mencionados no art. 16, exceto o atestado descrito no inc. XII”;

Considerando, ainda, que nos termos do art. 15 “Expirado o prazo mencionado no artigo anterior, o interessado terá 30 (trinta) dias para regularização do alvará, desde que recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50 (cinquenta) UFR’s (Unidades Fiscal de Referência). **Parágrafo único** Decorrido o prazo fixado no item anterior, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente”;

Considerando que o Senhor **Esdras Bruno dos Santos Nascimento**, cadastrado na **vaga nº 759**, inobservou os dispostos dos artigos: 13, 14 e 15 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, bem como da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);

Considerando a primeira prorrogação do prazo para recadastramento anual obrigatório dos Taxistas e Mototaxistas do Município de Rondonópolis – MT, para o período compreendido entre **16/01/2023 a 15/02/2023, sem o pagamento de multa**, e para o período de **16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 a 17/04/2023 o pagamento de multa**, nos termos da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

Considerando a segunda **Convocação dos Taxistas e Mototaxistas** que não recadastraram no prazo regulamentar estipulado, o prazo foi prorrogado para o período compreendido **entre 16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 à 17/04/2023, com pagamento de multa**, através da Lei 12.731 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.387 de 16/02/2023 (p.19).

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários para renovação anual, isento de pagamento de multa, no período de **16/01/2023 a 15/03/2023 sem pagamento de multa é o período de 16/03/2023 à 17/04/2023 com pagamento de multa.**

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários 62 (sessenta e dois) dias totais para renovação anual, sendo que isento de pagamento de multa, no período de 16/01/2023 a 15/03/2023 e de 16/03/2024 à 17/04/2023.

Considerando que, o Permissionário Mototaxista Senhor **Esdras Bruno dos Santos Nascimento**, por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência no recadastramento, bem como não apresentou a documentação necessária para proceder a **Renovação Anual 2023**, da Permissão/Autorização de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, documentação essa exigida na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em motocicleta de aluguel, referente à **Vaga nº 759** do Permissionário Mototaxista Senhor (a) **Esdras Bruno dos Santos Nascimento**, portador do RG: **19*****3 SSP/MT**, inscrito no CPF: **024.***.***-50**, fundamentado na legislação municipal que orientou todo procedimento administrativo do **Recadastramento Anual 2023** e com esteio nos registros dos arquivos do Departamento de Transporte Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/202

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

Portaria Interna Nº 052 – De 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre **revogar** o Termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas, denominado Mototáxi, **Vaga nº 762** do Permissionário Senhor **Pedro Henrique Lima Araújo**.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros – Mototáxi, notadamente, o art. 13 estabelece que “A autorização mencionada no artigo anterior será de caráter pessoal e transferível, expedida a título precário e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada até o dia 15 de março do respectivo exercício, mediante requerimento do interessado e pagamento da taxa de 10 UFR’s (Unidades Fiscal de Referência)”;

Considerando ainda que a lei supradita no **art. 14** designa que “O pedido de renovação será dirigido à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo o interessado instruir o requerimento com os documentos mencionados no art. 16, exceto o atestado descrito no inc. XII”;

Considerando, ainda, que nos termos do **art. 15** “Expirado o prazo mencionado no artigo anterior, o interessado terá 30 (trinta) dias para regularização do alvará, desde que recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50 (cinquenta) UFR’s (Unidades Fiscal de Referência). **Parágrafo único** Decorrido o prazo fixado no item anterior, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente”;

Considerando que o Senhor **Paulo Henrique Lima Ferreira**, cadastrado na **vaga nº 762**, inobservou os dispostos dos artigos: 13, 14 e 15 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, bem como da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);

Considerando a primeira prorrogação do prazo para recadastramento anual obrigatório dos Taxistas e Mototaxistas do Município de Rondonópolis – MT, para o período compreendido entre **16/01/2023 a 15/02/2023, sem o pagamento de multa**, e para o período de **16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 a 17/04/2023 o pagamento de multa**, nos termos da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

Considerando a segunda **Convocação dos Taxistas e Mototaxistas** que não recadastraram no prazo regulamentar estipulado, o prazo foi prorrogado para o período compreendido **entre 16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 à 17/04/2023, com pagamento de multa**, através da Lei 12.731 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.387 de 16/02/2023 (p.19).

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários para renovação anual, isento de pagamento de multa, no período de **16/01/2023 a 15/03/2023 sem pagamento de multa é o período de 16/03/2023 à 17/04/2023 com pagamento de multa.**

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários 62 (sessenta e dois) dias totais para renovação anual, sendo que isento de pagamento de multa, no período de 16/01/2023 a 15/03/2023 e de 16/03/2024 à 17/04/2023.

Considerando que, o Permissionário Mototaxista Senhor **Pedro Henrique Lima Ferreira**, por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência no recadastramento, bem como não apresentou a documentação necessária para proceder a **Renovação Anual 2023**, da Permissão/Autorização de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, documentação essa exigida na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em motocicleta de aluguel, referente à **Vaga nº 762** do Permissionário Mototaxista Senhor (a) **Pedro Henrique Lima Ferreira**, portador do RG: **79*****21 SSP/MT**, inscrito no CPF: **036.***.***-93**, fundamentado na legislação municipal que orientou todo procedimento administrativo do **Recadastramento Anual 2023** e com esteio nos registros dos arquivos do Departamento de Transporte Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/202

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

Portaria Interna Nº 054 – De 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre **revogar** o Termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas, denominado Mototáxi, **Vaga nº 775** do Permissionário Senhor **Lourenço Oliveira da Cruz**.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros – Mototáxi, notadamente, o art. 13 estabelece que “A autorização mencionada no artigo anterior será de caráter pessoal e transferível, expedida a título precário e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada até o dia 15 de março do respectivo exercício, mediante requerimento do interessado e pagamento da taxa de 10 UFR’s (Unidades Fiscal de Referência)”;

Considerando ainda que a lei supradita no **art. 14** designa que “O pedido de renovação será dirigido à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo o interessado instruir o requerimento com os documentos mencionados no art. 16, exceto o atestado descrito no inc. XII”;

Considerando, ainda, que nos termos do **art. 15** “Expirado o prazo mencionado no artigo anterior, o interessado terá 30 (trinta) dias para regularização do alvará, desde que recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50 (cinquenta) UFR’s (Unidades Fiscal de Referência). **Parágrafo único** Decorrido o prazo fixado no item anterior, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente”;

Considerando que o Senhor **Lourenço Oliveira da Cruz**, cadastrado na **vaga nº 775**, inobservou os dispostos dos artigos: 13, 14 e 15 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, bem como da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);

Considerando a primeira prorrogação do prazo para recadastramento anual obrigatório dos Taxistas e Mototaxistas do Município de Rondonópolis – MT, para o período compreendido entre **16/01/2023 a 15/02/2023, sem o pagamento de multa**, e para o período de **16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 a 17/04/2023 o pagamento de multa**, nos termos da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça– Feira.

Considerando a segunda **Convocação dos Taxistas e Mototaxistas** que não recadastraram no prazo regulamentar estipulado, o prazo foi prorrogado para o período compreendido **entre 16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 à 17/04/2023, com pagamento de multa**, através da Lei 12.731 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.387 de 16/02/2023 (p.19).

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários para renovação anual, isento de pagamento de multa, no período de **16/01/2023 a 15/03/2023 sem pagamento de multa é o período de 16/03/2023 à 17/04/2023 com pagamento de multa.**

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários 62 (sessenta e dois) dias totais para renovação anual, sendo que isento de pagamento de multa, no período de 16/01/2023 a 15/03/2023 e de 16/03/2024 à 17/04/2023.

Considerando que, o Permissionário Mototaxista Senhor **Lourenço Oliveira da Cruz**, por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência no recadastramento, bem como não apresentou a documentação necessária para proceder a **Renovação Anual 2023**, da Permissão/Autorização de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, documentação essa exigida na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em motocicleta de aluguel, referente à **Vaga nº 775** do Permissionário Mototaxista Senhor (a) **Lourenço Oliveira da Cruz**, portador do RG: **03*****1 SEJUSP/MT**, inscrito no CPF: **304.***.***-87**, fundamentado na legislação municipal que orientou todo procedimento administrativo do **Recadastramento Anual 2023** e com esteio nos registros dos arquivos do Departamento de Transporte Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/202

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

Portaria Interna Nº 056 – De 01 de outubro de 2024.

Dispõe sobre **revogar** o Termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas, denominado Mototáxi, **Vaga nº 822** do Permissionário Senhor **Clesio Rodrigues dos Santos**.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros – Mototáxi, notadamente, o art. 13 estabelece que “A autorização mencionada no artigo anterior será de caráter pessoal e transferível, expedida a título precário e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada até o dia 15 de março do respectivo exercício, mediante requerimento do interessado e pagamento da taxa de 10 UFR’s (Unidades Fiscal de Referência)”;

Considerando ainda que a lei supradita no art. 14 designa que “O pedido de renovação será dirigido à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo o interessado instruir o requerimento com os documentos mencionados no art. 16, exceto o atestado descrito no inc. XII”;

Considerando, ainda, que nos termos do art. 15 “Expirado o prazo mencionado no artigo anterior, o interessado terá 30 (trinta) dias para regularização do alvará, desde que recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50 (cinquenta) UFR’s (Unidades Fiscal de Referência). **Parágrafo único** Decorrido o prazo fixado no item anterior, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente”;

Considerando que o Senhor **Clesio Rodrigues dos Santos**, cadastrado na **vaga nº 822**, inobservou os dispostos dos artigos: 13, 14 e 15 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, bem como da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);

Considerando a primeira prorrogação do prazo para recadastramento anual obrigatório dos Taxistas e Mototaxistas do Município de Rondonópolis – MT, para o período compreendido entre **16/01/2023 a 15/02/2023, sem o pagamento de multa**, e para o período de **16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 a 17/04/2023 o pagamento de multa**, nos termos da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

Considerando a segunda **Convocação dos Taxistas e Mototaxistas** que não recadastraram no prazo regulamentar estipulado, o prazo foi prorrogado para o período compreendido **entre 16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 à 17/04/2023, com pagamento de multa**, através da Lei 12.731 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.387 de 16/02/2023 (p.19).

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários para renovação anual, isento de pagamento de multa, no período de **16/01/2023 a 15/03/2023 sem pagamento de multa é o período de 16/03/2023 à 17/04/2023 com pagamento de multa.**

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários 62 (sessenta e dois) dias totais para renovação anual, sendo que isento de pagamento de multa, no período de 16/01/2023 a 15/03/2023 e de 16/03/2024 à 17/04/2023.

Considerando que, o Permissionário Mototaxista Senhor **Clesio Rodrigues dos Santos**, por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência no recadastramento, bem como não apresentou a documentação necessária para proceder a **Renovação Anual 2023**, da Permissão/Autorização de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, documentação essa exigida na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em motocicleta de aluguel, referente à **Vaga nº 822** do Permissionário Mototaxista Senhor (a) **Clesio Rodrigues dos Santos**, portador do RG: **10*****7 SJ/MT**, inscrito no CPF: **846.***.***-78**, fundamentado na legislação municipal que orientou todo procedimento administrativo do **Recadastramento Anual 2023** e com esteio nos registros dos arquivos do Departamento de Transporte Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/202

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

Portaria Interna Nº 056 – De 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre **revogar** o Termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas, denominado Mototáxi, **Vaga nº 822** do Permissionário Senhor **Clesio Rodrigues dos Santos**.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros – Mototáxi, notadamente, o art. 13 estabelece que “A autorização mencionada no artigo anterior será de caráter pessoal e transferível, expedida a título precário e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada até o dia 15 de março do respectivo exercício, mediante requerimento do interessado e pagamento da taxa de 10 UFR’s (Unidades Fiscal de Referência)”;

Considerando ainda que a lei supradita no **art. 14** designa que “O pedido de renovação será dirigido à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo o interessado instruir o requerimento com os documentos mencionados no art. 16, exceto o atestado descrito no inc. XII”;

Considerando, ainda, que nos termos do **art. 15** “Expirado o prazo mencionado no artigo anterior, o interessado terá 30 (trinta) dias para regularização do alvará, desde que recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50 (cinquenta) UFR’s (Unidades Fiscal de Referência). **Parágrafo único** Decorrido o prazo fixado no item anterior, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente”;

Considerando que o Senhor **Clesio Rodrigues dos Santos**, cadastrado na **vaga nº 822**, inobservou os dispostos dos artigos: 13, 14 e 15 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, bem como da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);

Considerando a primeira prorrogação do prazo para recadastramento anual obrigatório dos Taxistas e Mototaxistas do Município de Rondonópolis – MT, para o período compreendido entre **16/01/2023 a 15/02/2023, sem o pagamento de multa**, e para o período de **16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 a 17/04/2023 o pagamento de multa**, nos termos da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

Considerando a segunda **Convocação dos Taxistas e Mototaxistas** que não recadastraram no prazo regulamentar estipulado, o prazo foi prorrogado para o período compreendido **entre 16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 à 17/04/2023, com pagamento de multa**, através da Lei 12.731 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.387 de 16/02/2023 (p.19).

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários para renovação anual, isento de pagamento de multa, no período de **16/01/2023 a 15/03/2023 sem pagamento de multa é o período de 16/03/2023 à 17/04/2023 com pagamento de multa.**

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários 62 (sessenta e dois) dias totais para renovação anual, sendo que isento de pagamento de multa, no período de 16/01/2023 a 15/03/2023 e de 16/03/2024 à 17/04/2023.

Considerando que, o Permissionário Mototaxista Senhor **Clesio Rodrigues dos Santos**, por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência no recadastramento, bem como não apresentou a documentação necessária para proceder a **Renovação Anual 2023**, da Permissão/Autorização de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, documentação essa exigida na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em motocicleta de aluguel, referente à **Vaga nº 822** do Permissionário Mototaxista Senhor (a) **Clesio Rodrigues dos Santos**, portador do RG: **10****47 SSP/MT**, inscrito no CPF: **846.***.***-78**, fundamentado na legislação municipal que orientou todo procedimento administrativo do **Recadastramento Anual 2023** e com esteio nos registros dos arquivos do Departamento de Transporte Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/202

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

Portaria Interna Nº 057 – De 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre **revogar** o Termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas, denominado Mototáxi, **Vaga nº 828** do Permissionário Senhor **Jardel Ribeiro Antunes**.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros – Mototáxi, notadamente, o art. 13 estabelece que “A autorização mencionada no artigo anterior será de caráter pessoal e transferível, expedida a título precário e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada até o dia 15 de março do respectivo exercício, mediante requerimento do interessado e pagamento da taxa de 10 UFR’s (Unidades Fiscal de Referência)”;

Considerando ainda que a lei supradita no **art. 14** designa que “O pedido de renovação será dirigido à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo o interessado instruir o requerimento com os documentos mencionados no art. 16, exceto o atestado descrito no inc. XII”;

Considerando, ainda, que nos termos do **art. 15** “Expirado o prazo mencionado no artigo anterior, o interessado terá 30 (trinta) dias para regularização do alvará, desde que recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50 (cinquenta) UFR’s (Unidades Fiscal de Referência). **Parágrafo único** Decorrido o prazo fixado no item anterior, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente”;

Considerando que o Senhor **Jardel Ribeiro Antunes**, cadastrado na **vaga nº 828**, inobservou os dispostos dos artigos: 13, 14 e 15 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, bem como da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);

Considerando a primeira prorrogação do prazo para recadastramento anual obrigatório dos Taxistas e Mototaxistas do Município de Rondonópolis – MT, para o período compreendido entre **16/01/2023 a 15/02/2023, sem o pagamento de multa**, e para o período de **16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 a 17/04/2023 o pagamento de multa**, nos termos da Lei Municipal nº 12.638 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.346 de 21 de dezembro de 2022 (p.10);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

Considerando a segunda **Convocação dos Taxistas e Mototaxistas** que não recadastraram no prazo regulamentar estipulado, o prazo foi prorrogado para o período compreendido **entre 16/02/2023 à 15/03/2023 sem multa e de 16/03/2023 à 17/04/2023, com pagamento de multa**, através da Lei 12.731 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.387 de 16/02/2023 (p.19).

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários para renovação anual, isento de pagamento de multa, no período de **16/01/2023 a 15/03/2023 sem pagamento de multa é o período de 16/03/2023 à 17/04/2023 com pagamento de multa.**

Considerando que, o Poder Público no Recadastramento referente ao exercício de 2023, oportunizou aos permissionários 62 (sessenta e dois) dias totais para renovação anual, sendo que isento de pagamento de multa, no período de 16/01/2023 a 15/03/2023 e de 16/03/2024 à 17/04/2023.

Considerando que, o Permissionário Mototaxista Senhor **Jardel Ribeiro Antunes**, por **omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência no recadastramento**, bem como não apresentou a documentação necessária para proceder a **Renovação Anual 2023**, da Permissão/Autorização de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, documentação essa exigida na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em motocicleta de aluguel, referente à **Vaga nº 828** do Permissionário Mototaxista Senhor (a) **Jardel Ribeiro Antunes**, portador do RG: **26****80 SSP/MT**, inscrito no CPF: **863.***.***-34**, fundamentado na legislação municipal que orientou todo procedimento administrativo do **Recadastramento Anual 2023** e com esteio nos registros dos arquivos do Departamento de Transporte Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/202

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N. 93, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidores para compor a Comissão de Planejamento de contratação de profissional externo (avaliador), para realizar a avaliação do bem imóvel objeto do contrato 538/98, bem como apurar o valor de locação.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a divergência entre os valores do metro quadrado e do valor total do imóvel objeto do contrato 538/98, conforme os laudos de avaliação apresentado pelo Departamento de Avaliação do Município e pela Construtora Métron;

Considerando a necessidade de uma auditoria imparcial e independente para avaliar o imóvel em questão para se aferir o justo valor de locação, conforme manifestação exposta no Parecer 121/2024/GAB/PGM;

RESOLVE:

Artigo 1º Designa servidores para compor a Comissão de Planejamento de contratação de profissional externo (avaliador), para realizar a avaliação do bem imóvel objeto do contrato 538/98, bem como apurar o valor de locação.

Valdir José da Silva	Matrícula n.º 120626
Antonio Edson Pereira	Matrícula n.º 1561967
Cristiano Oliveira Nicolau	Matrícula n.º 15619730

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 1 de novembro de 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 00.177.279/0001-83 sito à Rua Cafelândia nº 434 bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR**, brasileiro, **VEREADOR**, portador do documento de identidade RG de nº 1188975-6 SJ/MT e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF nº 650.708.521-91, **RESOLVE** fazer o cancelamento da **Ata de Registro de Preço nº. 018/2024** com a empresa **SÃO BENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.124.687/0001-04, com endereço na Rua das Garças, qda 31 lote 17, Jardim Santa Amália, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pela sócia, sra. Kerlys Sueli Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº. 995.353.781-04 doravante denominada **CONTRATADA**, cancelando os itens do quadro abaixo:

ITEM	CÓD TCE	COD SIST	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	121605-8	16088	PCT 12 UN	1600	ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CAPACIDADE MÍNIMA 497 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	R\$ 20,00	R\$ 32.000,00
4	121592-2	16089	CX 48 UN	2800	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	R\$ 28,50	R\$ 79.800,00
8	181372-2	16101	PCT 100 UN	1400	COPO DESCARTAVEL – EM POLIETILENO, PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,29	R\$ 6.006,00
11	373221-5	16110	PCT 50 UN	260	GUARDANAPO DE PAPEL – MEDIDA MÍNIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA.	R\$ 2,35	R\$ 611,00
13	277993-5	16117	PCT COM 02 ROLOS	300	PAPEL TOALHA – ROLO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MÍNIMO 200MM X 200M, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PRÓPRIA, NA COR BRANCA.	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
20	198316-4	16138	UN	80	COPO, DE VIDRO, COM 300 ML, DIÂMETRO 7 CM, ALTURA 10CM, PARA DRINKS, NA COR TRANSPARENTE.	R\$ 6,49	R\$ 519,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

	TOTAL	R\$ 120.757,20
--	--------------	-----------------------

O cancelamento ocorre pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais, conforme decisão administrativa em anexo e está previsto na **ARP nº. 018/2024**, no item 8.4, conforme dispõe abaixo:

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e notificações apresentadas, o cancelamento ocorre por motivo de interesse público.

O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial do Município de Rondonópolis-MT, conforme decreto legislativo nº. 1701 de 31/01/24 e que seja notificada a empresa **SÃO BENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.124.687/0001-04, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preço.

Rondonópolis-MT, 01
de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gabinete da Presidência

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 018/2024.

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

FORNECEDOR: SÃO BENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Trata-se de notificação trazida por meio do memorando 007/2024/DBC/FC/CMR, lavrado pela fiscal do contrato referente a ata de registro de preços 018/2024, Daniela Bessi da Costa.

Em sua notificação a fiscal junta 54 páginas de documentos, onde demonstram que: a fornecedora entregou somente os itens 01 e 5 da ARP 018/2024.

E quanto aos demais itens, a fornecedora não entregou no prazo fixado pela CONTRATANTE, e quando entregou, fez em total desconformidade com os termos estabelecidos na ata de registro de preços.

Em homenagem ao princípio do contraditório, a empresa foi notificada no dia 14 de outubro de 2024, via ofício nº 004/2024/AAAC/FARP/CMR.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Cafelândia, 434, Bairro: La Salle | Rondonópolis – MT | Fone: (66) 3426-8784



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Em reposta a notificação a empresa, solicitou o aceite do item da forma que foi entregue.

No dia 15 de outubro, a empresa realizou outra entrega no almoxarifado, onde foi constatado pelo chefe do almoxarifado a total desconformidade com os termos estabelecidos na documentação de aquisição, e assim narrou o Chefe de Setor de Almoxarifado Geral:

“Cumpre destacar ainda que a mesma foi alertada que a referida entrega também não foi aceita pela fiscal do contrato, que emitiu documento de RECUSA, devido as inconformidades registradas. Sendo assim, mesmo orientada e alertada de que não poderia efetuar o descarregamento dos produtos, contrariando as orientações e determinações deste setor, descarregou os referidos produtos deixando-os, no chão do almoxarifado e se evadindo do local”.

Sobre os fatos ocorridos, a fornecedora se manifestou por meio do ofício 02/2024 onde se justificou e se comprometeu a retirar os produtos errôneos até o dia 18 de outubro as 17h00min e pelo ofício 03/2024, onde solicita a dilação do prazo de entrega dos demais produtos até o dia 25 de outubro de 2024.

O memorando 047/2024/SLA/WSG/CMR, de 30 de outubro de 2024, de lavra do Secretário Leg. De Administração, informa, que a fornecedora não cumpriu nenhum dos prazos no qual ela própria se comprometeu.

Eis o relatório, decido.

O parágrafo **8.4 da ARP 018/2024**, dispõe: *O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em*

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Cafelândia, 434, Bairro: La Salle | Rondonópolis – MT | Fone: (66) 3426-8784



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gabinete da Presidência

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

No caso em tela, a empresa foi notificada sobre o atraso na entrega bem como na entrega em divergência do estabelecido na ARP, em resposta, solicitou dilação de prazo, na qual foi concedida, e mesmo assim não cumpriu sua obrigação contratual.

Os itens nos quais a fornecedora deixou de entregar, incluem água mineral sem gás caixa com 48 unidades de copos, água mineral com gás – garrafa pet capacidade mínima de 497ml.

Insumos indispensáveis para o funcionamento da Câmara Municipal de Rondonópolis, tanto em sua atividade meio como na final.

O estoque de água mineral da Câmara Municipal se encerrou, e a empresa não responde mais nossas solicitações.

A desídia da fornecedora coloca em risco o funcionamento do Legislativo Municipal, sendo forçoso o cancelamento de seu registro por força de interesse público.

Considerando que fornecedora entregou corretamente somente os itens 1 e 5 da ARP 018/2024.

DETERMINO o cancelamento parcial itens da Ata de registro de preços nº 018/2024, sendo eles os itens:

ITEM	CÓD TCE	COD SIST	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	121605-8	16088	PCT 12 UN	1600	ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CAPACIDADE MÍNIMA 497 ML.	R\$ 20,00	R\$ 32.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Cafelândia, 434, Bairro: La Salle | Rondonópolis – MT | Fone: (66) 3426-8784



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gabinete da Presidência

					COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.		
4	121592-2	16089	CX 48 UN	2800	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	R\$ 28,50	R\$ 79.800,00
8	181372-2	16101	PCT 100 UN	1400	COPO DESCARTAVEL – EM POLIETILENO, PARA LIQUIDOS, CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,29	R\$ 6.006,00
11	373221-5	16110	PCT 50 UN	260	GUARDANAPO DE PAPEL – MEDIDA MÍNIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA.	R\$ 2,35	R\$ 611,00
13	277993-5	16117	PCT COM 02 ROLOS	300	PAPEL TOALHA – ROLO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MÍNIMO 200MM X 200M, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PROPRIA, NA COR BRANCA.	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
20	198316-4	16138	UN	80	COPO, DE VIDRO, COM 300 ML, DIAMETRO 7 CM, ALTURA 10CM, PARA DRINKS, NA COR TRANSPARENTE.	R\$ 6,49	R\$ 519,20
TOTAL							R\$ 120.757,20

Comunique a fornecedora excluída.

Comunique a fiscal do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Cafelândia, 434, Bairro: La Salle | Rondonópolis – MT | Fone: (66) 3426-8784



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Comunique a pregoeira para que proceda com a convocação do segundo colocado, observando a legislação aplicável.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 01 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
ANGELO BERNARDINO DE
MENDONÇA JUNIOR
Dados: 2024.11.01 08:50:17 -04'00'

Ângelo Bernardino de Mendonça Junior
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Cafelândia, 434, Bairro: La Salle | Rondonópolis – MT | Fone: (66) 3426-8784



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PROCESSO PEDIDO DE COMPRAS Nº 132/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A **Câmara Municipal de Rondonópolis**, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que em face do cancelamento do Registro do fornecedor **SÃO BENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, em conformidade com o § 2º, art. 90, da Lei nº 14.133/2021, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente aos itens, 03, 04, 08, 11, 13 e 20, para se manifestarem quanto ao interesse em assinar a respectiva Ata de Registro de Preços nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, na forma que segue:

ITEM	PRODUTO	VALOR
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CAPACIDADE MÍNIMA 497 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	20,00
4	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	28,50
8	COPO DESCARTAVEL – EM POLIETILENO, PARA LIQUIDOS, CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DO MINISTERIO DA SAUDE.	4,29
11	GUARDANAPO DE PAPEL – MEDIDA MÍNIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA.	2,35
13	PAPEL TOALHA – ROLO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MÍNIMO 200MM X 200M, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PROPRIA, NA COR BRANCA.	6,07
20	COPO, DE VIDRO, COM 300 ML, DIAMETRO 7 CM, ALTURA 10CM, PARA DRINKS, NA COR TRANSPARENTE.	6,49



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça– Feira.

O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste documento, devendo a licitante interessada, manifestar-se no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>. Suporte BLL: telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira

(*) original assinado nos autos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

IMPRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 23/2024

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, **TORNA PÚBLICO** que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **menor valor global**, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **instrutores especializados** para a **realização de cursos de artesanato** (com ênfase na técnica de crochê) com 278 horas/aulas e **danças folclóricas** (cururu e siriri) com 182 horas/aula, voltados para os aposentados do IMPRO, conforme as especificações do **Termo de Referência** e demais anexos.

- **Publicação:** 04/11/2024
- **Recebimento de Propostas:** 07/11/2024, das 07:00 às 13:00
- **Julgamento:** Menor valor global
- **Valor Estimado Total do Processo:** R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Para mais informações, entre em contato via e-mail: licitacao@impro.com.br ou telefone: 66 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico: <https://impro.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>
Rondonópolis, 04 de novembro de 2024.

ALEX SANTOS QUEIROZ
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 3.238 - IMPRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.274 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ZULEIDE DA SILVA CARVALHO

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.245 de 19/09/1995, retroagindo seus efeitos a 10/07/1995, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ZULEIDE CARVALHO NUNES, para o cargo de Agente de Saúde Escolar, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC1112288 o período de: 10/07/1995 a 31/10/2024, totalizando: 10.707 dias, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, e a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 23001040100551240, os períodos 01/10/1988 a 09/02/1992 totalizando 1.224 dias, que somados totalizam 11.931 dias, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 8 (oito) meses e 11 (onze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2288/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ZULEIDE DA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº 82XXX7-0 SSP/MT, CPF/MF nº 537.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

Administrativo, Nível 10, matrícula nº 152323, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Novembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.275 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SUELI VIEIRA SOBRINHO DE SOUZA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.207 de 30/04/1993, retroagindo seus efeitos a 17/02/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. SUELI SOBRINHO IZABEL, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0501598 o período de: 17/02/1993 a 31/10/2024, totalizando: 11.336 dias, correspondendo a 31 (trinta e um) anos e 21 (vinte e um) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1596/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça– Feira.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **SUELI VIEIRA SOBRINHO DE SOUZA**, portadora do RG nº 08XXXX0-7 SEJSP/MT, CPF/MF nº 531.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 11, Classe: 17 matrícula nº 130540, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Novembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.272 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VANDETE CAVALCANTE DIAS

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.536 de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 01/04/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **VANDETE CAVALCANTI DIAS**, para o cargo de Agente de Vigilância, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC1141821** o período de: 01/04/1994 a 31/10/2024, totalizando: **11.172 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1821/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **VANDETE CAVALCANTE DIAS**, portadora do RG nº 05XXXX9-7 SESP/MT, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível 11, Classe: 06, matrícula nº 17698, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Novembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.273 DE 01 DE NOVEMBRO 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SEBASTIANA BENEDITA DA SILVA BRANCO

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo coma Portaria do Executivo Municipal nº 5.468, de 18/03/2002, retroagindo a seus efeitos a 28/02/2002, que dispõe sobre a nomeação da Sra.SEBASTIANA BENEDITA DA SILVA, para o Cargo de Regente de Ensino Infantil-Magistério, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC1102142** o período de: 28/02/2002 a 31/10/2024, totalizando: **8.282dias**, correspondendo a 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 12(doze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00111/18-4**, os período de 23/02/1996 a 20/11/1996 – 14/02/2000 a 13/09/2001, totalizando **848 dias**, que somados totalizam: **9.130 dias** correspondendo a 25(vinte e cinco) anos e 05 (cinco) dias.

CONSIDERANDOo computo de **9.130 dias**, correspondendo a 25(vinte e cinco) anos e 05 (cinco) dias, nas funções de magistério.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2142/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **SEBASTIANA BENEDITA DA SILVA BRANCO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **SEBASTIANA BENEDITA DA SILVA BRANCO**, portadora do RG nº 05XXXX1-8 SESP/MT, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe:13, Nível: 08, matrícula nº 90174, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Novembro de 2024

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e
publicada por afixação no lugar público de
costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.276 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.622 de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 01/04/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, para o cargo de Agente de Vigilância, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC1131923 o período de: 01/04/1994 a 31/10/2024, totalizando: 11.172 dias, correspondendo a 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1923/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.820
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2024, Terça- Feira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora do RG nº 02XXXX0-8 SESP/MT, CPF/MF nº 205.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 11, matrícula nº 15342, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Transito Desenvolvimento Urbano – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Novembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **15/10/2024** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bllcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ELEVATÓRIA RC1, ELEVATÓRIA RC2 E UFMT NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLI – MT, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação e recursos apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$136.899,95**. **LOTE 02 – TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$ 99.999,00**. **LOTE 03 – TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$ 147.999,00**. **LOTE 04 – TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$ 191.500,00**. **LOTE 05 – V E GOMES ARAUJO LTDA**, com o valor de **R\$ 26.650,00**. **LOTE 06 – V E GOMES ARAUJO LTDA**, com o valor de **R\$ 253.545,00**. **LOTE 07 – V E GOMES ARAUJO LTDA**, com o valor de **R\$ 284.890,00**. **LOTE 08 – CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com o valor de **R\$ 435.000,00**. **LOTE 09 – HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 17.000,00**. **LOTE 10 – CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com o valor de **R\$ 37.500,00**. **LOTE 11 – AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA**, com o valor de **R\$ 80.000,00**. **LOTE 12 – TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, com o valor de **R\$ 125.899,96**. **LOTE 13 – TECNOBOMBAS BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$ 750.000,00**.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SAEV SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 08/2024

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, localizado na Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo, que tem por **objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 13 linhas de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 5 GB de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços**, pelo período de 12 meses, para o Instituto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Visando atender, o disposto no §2º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 11.685/2023, **“abre-se prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, as empresas interessadas neste objeto para apresentação das propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fim de elaboração de propostas poderão retirar o Termo de Referência na sede do Instituto, no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail, credenciamentoservsaude@gmail.com, ou retirar no site www.servsaudemt.com.br.

Limite para apresentação proposta de preços 12/11/2024 às 17h.

A proposta de preços deverá ser entregue aos membros equipe de licitação na sede do Instituto, localizado Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: credenciamentoservsaude@gmail.com.

A empresa da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro 2024

José Eduardo de Souza Siqueira
Agente de contratação